



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá nome do Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Fortaleza de Minas-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, localizado na Avenida Pedro de Souza Freire, nº 107, Centro, passa à denominar-se "Plenário Monsenhor Ernesto Cavicchioli".

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 16 de dezembro de 2024.

Ernane Moreira Dias

Presidente

Maria Aparecida de Queiroz

Vice-Presidente

Aprovado em 16/12/24 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 16/12/24

Darcio Silva Neto
Secretária